



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

SOLICITAÇÃO DE COMPRA – Contratação de empresa especializada em fornecimento de gravador digital 8ch mhdv (dvr), Central de Alarme Monitorada AM 2018E, Bateria Selada 12v 7,0ah, assim como também empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de Alarmes de Segurança, para a Sede da Câmara Municipal de Arapuã.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Arapuã-PR, 02 de maio de 2019.

Eu, BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, Diretora de Departamento, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a contratação de empresa que forneça os equipamentos necessários para funcionamentos das câmeras de Segurança e Alarmes da Câmara, assim como as manutenções necessárias para voltar o funcionamento dos alarmes na Sede.

A razão para tanto se dá na violência que vem acontecendo diariamente ao redor, o qual se precisa precaver, evitando danos aos funcionários e ao patrimônio público, logo a Sede Municipal é cercada aos quatro cantos de câmeras de segurança, e alarmes, além da área interna também ser protegida por esse sistema de segurança, porém, essas câmeras não estão cumprindo a sua função, devido a danos decorrentes do tempo de uso, necessitando assim desse equipamento chamado DVR, haja vista que esse produto irá fazer voltar o funcionamento dessas câmeras como antes, pois o antigo equipamento esta queimado, logo, os alarmes também precisam de alguns aparelhos para voltar ao seu desempenho, ademais, a prestação de serviço para colocação e manutenção nesses alarmes é indispensável, já que precisa de um técnico para colocação dessa nova Central de alarmes e configuração da mesma, além também de revisões de cabeamentos e sensores de presença o que é fundamental para continuar a função desses alarmes.

Cumprir destacar ainda, que o bom funcionamento das Câmeras e Alarmes irá inibir entrada de pessoas não permitidas em horários que a Câmara se encontra fechada, evitando assim crimes contra a esse Patrimônio Público.

Por tais razões se faz necessário as aquisições supramencionadas.

Na certeza do pleno atendimento, desde já agradecemos.

Bruna Claro
Bruna Maise Claro de Matos
Diretora de Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 02 de maio de 2019.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de Gravador digital 8ch mhdx (dvr), Central de Alarme Monitorada amt 2018E, Bateria Selada 12v 7,0ah descritos no **Lote 01**, assim como também aquisição de prestação de serviço de manutenção dos Alarmes de Segurança, para a Sede da Câmara Municipal de Arapuã, descritos no **Lote 02**.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento da prestação de serviço da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Bruna Maise Claro de Matos
Diretora de Departamento



SYSTEM NET soluções web e Informática

- ✓ Desenvolvimento e Gerenciamento de Site,
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores, Notebooks e Impressoras

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa para Aquisição de GRAVADOR DIGITAL 8CH MHDX (DVR), CENTRAL DE ALARME MONITORADA AMT 2018E, e BATERIA SELADA 12V 7,0AH descritos no **Lote 01**.

Assim como também aquisição de prestação de serviço de manutenção dos Alarmes de segurança da Sede da Câmara Municipal de Arapuã, descritos no **Lote 02**.

OBs: ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo.

ORÇAMENTOS:

LOTE 01-AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL 8CH MHDX (DVR), CENTRAL DE ALARME MONITORADA AMT 2018E, e BATERIA SELADA 12V 7,0AH.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	GRAVADOR DIGITAL 8CH MHDX (DVR) <ul style="list-style-type: none">• Entradas de vídeo: 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR*• Saídas de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e Saída analógica BNC• Resolução máxima de gravação: 1080N (tecnologia analógica) e 5 MP** (tecnologia IP)• Entradas de áudio: 1 canal• Saída de áudio: 1 canal• Porta USB: 2 portas, USB2.0• Capacidade de armazenamento: 1 HD	01	R\$ 680,00



SYSTEM NET soluções web e Informática

- ✓ Desenvolvimento e Gerenciamento de Site,
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores Notebooks e Impressoras

	SATA (até 8TB) • Dimensões (L x P x A): 1U, 260 x 220 x 40mm		
02	CENTRAL DE ALARME MONITORADA AMT 2018E Central monitorada com 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio)* • Teclado LCD • Comunicação de dados via tecnologia ethernet • Permite configurar o sistema remotamente via TCP/IP • Reporta eventos para 2 destinos IP (empresas de monitoramento) • Identificação de usuário por controle remoto (opcional)* • 2 saídas PGM programáveis • Possui supervisão do link Ethernet com intervalos de tempo configuráveis • Tempo de entrada e saída programável • Zona inteligente programável • Cancelamento automático de zona	01	R\$ 570,00
03	BATERIA SELADA 12V 7,0AH Tensão Nominal (V) - 12 Capacidade (C10) - 6,4 Capacidade (C20) - 7 Comprimento (mm) - 151 Largura (mm) - 65 Altura Total (mm) - 100 Peso (kg) - 2,1 Tipo Terminal - Faston 187	01	R\$ 100,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.350,00		



SYSTEM NET soluções web e Informática

- ✓ Desenvolvimento e Gerenciamento de Site,
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores, Notebooks e Impressoras

LOTE 02- DAS MANUTENÇÕES DOS ALARMES DE SEGURANÇA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
01	Troca da Nova central de Alarmes e configuração da mesma	R\$ 225,00
02	Revisão dos Cabeamentos e Sensores de Presença já Instalados	R\$ 295,00
VALOR TOTAL	R\$ 520,00	

Jardim Alegre, 03 de maio de 2019

Assinatura do proprietário

E Carimbo com CNPJ

17.711.155/0001-39
B. H. CREMONINI BAENA
INFORMÁTICA - ME
Rua Santo Antonio, s/n - Centro
Terreo - Cep 86860-000
JARDIM ALEGRE - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.711.155/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/01/2013

NOME EMPRESARIAL
B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SYSTEM NET SOLUCOES WEB E INFORMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SANTO ANTONIO

NÚMERO
493

COMPLEMENTO
SALA TERREO

CEP
86.860-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JARDIM ALEGRE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LAERTEAPARECIDO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9692-5057

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/03/2019 às 21:01:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.711.155/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/01/2013

NOME EMPRESARIAL

B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R SANTO ANTONIO

NÚMERO

493

COMPLEMENTO

SALA TERREO

CEP

86.860-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JARDIM ALEGRE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LAERTEAPARECIDO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(43) 9692-5057

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/03/2019 às 21:01:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.711.155/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/01/2013

NOME EMPRESARIAL

B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R SANTO ANTONIO

NÚMERO

493

COMPLEMENTO

SALA TERREO

CEP

86.860-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JARDIM ALEGRE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LAERTEAPARECIDO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(43) 9692-5057

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/01/2013

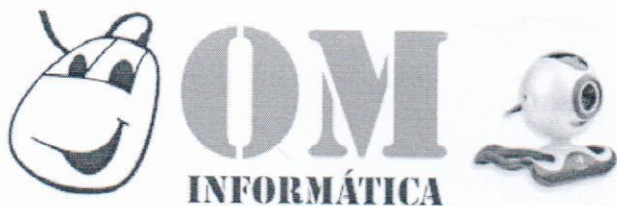
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/03/2019 às 21:01:25 (data e hora de Brasília).



AVENIDA PARANÁ, 330- CENTRO
FONE (43) 472-2233 IVAIPORÃ-PR
ominformatica@onda.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa para Aquisição de GRAVADOR DIGITAL 8CH MHDX (DVR), CENTRAL DE ALARME MONITORADA AMT 2018E, e BATERIA SELADA 12V 7,0AH descritos no **Lote 01**.

Assim como também aquisição de prestação de serviço de manutenção dos Alarmes de segurança da Sede da Câmara Municipal de Arapuã, descritos no **Lote 02**.

OBS: ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo.

ORÇAMENTOS:

LOTE 01- AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL 8CH MHDX (DVR), CENTRAL DE ALARME MONITORADA AMT 2018E, e BATERIA SELADA 12V 7,0AH.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	GRAVADOR DIGITAL 8CH MHDX (DVR) <ul style="list-style-type: none">• Entradas de vídeo: 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR*• Saídas de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e Saída analógica BNC• Resolução máxima de gravação: 1080N (tecnologia analógica) e 5 MP** (tecnologia IP)• Entradas de áudio: 1 canal• Saída de áudio: 1 canal• Porta USB: 2 portas, USB2.0• Capacidade de armazenamento: 1 HD SATA (até 8TB)• Dimensões (L x P x A): 1U, 260 x 220 x 40mm	01	R\$ 690,00
02	CENTRAL DE ALARME MONITORADA AMT 2018E <p>Central monitorada com 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio)*</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado LCD• Comunicação de dados via tecnologia ethernet• Permite configurar o sistema remotamente via TCP/IP• Reporta eventos para 2 destinos IP (empresas de monitoramento)	01	R\$ 545,00



OM
INFORMÁTICA



AVENIDA PARANÁ, 330- CENTRO
FONE (43) 472-2233 IVAIPORÃ-PR
ominformatica@onda.com.br

10
B

	<ul style="list-style-type: none">• Identificação de usuário por controle remoto (opcional)*• 2 saídas PGM programáveis• Possui supervisão do link Ethernet com intervalos de tempo configuráveis• Tempo de entrada e saída programável• Zona inteligente programável• Cancelamento automático de zona		
03	BATERIA SELADA 12V 7,0AH Tensão Nominal (V) - 12 Capacidade (C10) - 6,4 Capacidade (C20) - 7 Comprimento (mm) - 151 Largura (mm) - 65 Altura Total (mm) - 100 Peso (kg) - 2,1 Tipo Terminal - Faston 187	01	R\$ 96,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.331,00		

LOTE 02- DAS MANUTENÇÕES DOS ALARMES DE SEGURANÇA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
01	Troca da Nova central de Alarmes e configuração da mesma	R\$ 240,00
02	Revisão dos Cabeamentos e Sensores de Presença já Instalados	R\$ 260,00
VALOR TOTAL	R\$ 500,00	

Ivaiporã 03 de maio de 2019

02.798.762/0001-00

O.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA LTDA. - ME

Av. Paraná, 330 - Sala 01 - Térreo
Centro - CEP 86.870-000

IVAIPORÃ - PR

Elza Regina Ricardo Silva
Assinatura do proprietário
E Carimbo com CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.798.762/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
O.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
82.19-9-01 - Fotocópias
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ARNOLDO SCHMIDT

NÚMERO
367

COMPLEMENTO

CEP
86.870-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IVAIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3472-2233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/08/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/03/2019 às 19:28:39 (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa para Aquisição de GRAVADOR DIGITAL 8CH MHDX (DVR), CENTRAL DE ALARME MONITORADA AMT 2018E, e BATERIA SELADA 12V 7,0AH descritos no **Lote 01**.

Assim como também aquisição de prestação de serviço de manutenção dos Alarmes de segurança da Sede da Câmara Municipal de Arapuã, descritos no **Lote 02**.

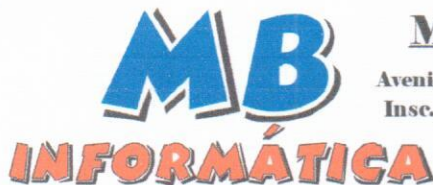
OBs: ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo.

ORÇAMENTOS:

LOTE 01- AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL 8CH MHDX (DVR), CENTRAL DE ALARME MONITORADA AMT 2018E, e BATERIA SELADA 12V 7,0AH.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	GRAVADOR DIGITAL 8CH MHDX (DVR) <ul style="list-style-type: none">• Entradas de vídeo: 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR*• Saídas de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e Saída analógica BNC• Resolução máxima de gravação: 1080N (tecnologia analógica) e 5 MP** (tecnologia IP)• Entradas de áudio: 1 canal• Saída de áudio: 1 canal• Porta USB: 2 portas, USB2.0• Capacidade de armazenamento: 1 HD SATA (até 8TB)	01	R\$ 650,00

53

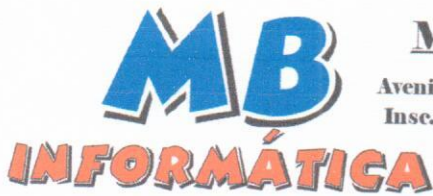


Minetto & Milan - Ltda

Avenida Matos Leão nº 403 Jardim Alegre - Pr
 Insc. Est. 903.75930-50 Insc. Mun. 8085/08
 C.N.P.J/M.F. Nº 08.104.096/0001-40
 E-Mail - julianominetto@hotmail.com

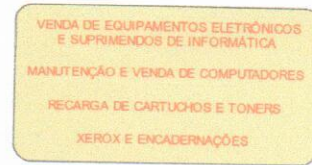
VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 MANUTENÇÃO E VENDA DE COMPUTADORES
 RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS
 XERÓX E ENCADEIRNAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"> • Dimensões (L x P x A): 1U, 260 x 220 x 40mm 		
02	<p>CENTRAL DE ALARME MONITORADA AMT 2018E</p> <p>Central monitorada com 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio)*</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado LCD • Comunicação de dados via tecnologia ethernet • Permite configurar o sistema remotamente via TCP/IP • Reporta eventos para 2 destinos IP (empresas de monitoramento) • Identificação de usuário por controle remoto (opcional)* • 2 saídas PGM programáveis • Possui supervisão do link Ethernet com intervalos de tempo configuráveis • Tempo de entrada e saída programável • Zona inteligente programável • Cancelamento automático de zona 	01	R\$ 500,00
03	<p>BATERIA SELADA 12V 7,0AH</p> <p>Tensão Nominal (V) - 12 Capacidade (C10) - 6,4 Capacidade (C20) - 7 Comprimento (mm) - 151 Largura (mm) - 65 Altura Total (mm) - 100 Peso (kg) - 2,1 Tipo Terminal - Faston 187</p>	01	R\$ 90,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.240,00		



Minetto & Milan - Ltda

Avenida Matos Leão nº 403 Jardim Alegre - Pr
Insc. Est. 903.75930-50 Insc. Mun. 8085/08
C.N.P.J/M.E. Nº 08.104.096/0001-40
E-Mail - julianominetto@hotmail.com




124
B

LOTE 02- DAS MANUTENÇÕES DOS ALARMES DE SEGURANÇA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
01	Troca da Nova central de Alarmes e configuração da mesma	R\$ 200,00
02	Revisão dos Cabeamentos e Sensores de Presença já Instalados	R\$ 200,00
VALOR TOTAL	R\$ 400,00	

Jardim Alegre, 03 de maio de 2019



Assinatura do proprietário
E Carimbo com CNPJ

08104096/0001-40

MINETTO & MILAN LTDA. - M.E.

Av. Mattos Leão, 403-F
Centro - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

15
8

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. N.º 08.104.096/0001-40
NIRE N.º 412.057.329-53.

Fls. 01

JULIANO MINETTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na Cidade de Jardim Alegre em 04/02/1978, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre, Paraná, á Rua Rui Barbosa, S/N, centro, CEP 86.860-000, portador do RG-PR n.º 6.579.133-1, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba - PR, em 21/08/1992, inscrito no CPF n.º 024.636.589-75;

VIVILAINE MILAN, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na Cidade de Jardim Alegre, em 16/12/1984, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre, Paraná, á Rua Rui Barbosa, S/N, centro, CEP 86.860-000, portadora do RG-PR n.º 8.575.785-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba - PR, em 19/11/1998, CPF n.º 053.705.799-46, são sócios componentes da Sociedade Empresária: **MINETTO & MILAN LTDA - ME**, CNPJ. N.º 08.104.096/0001-40 com sede à Avenida Mattos Leão, n.º 403-F, centro, Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP 86.860-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.057.329-53 por despacho em sessão do dia 28/06/2006, última Alteração sob n.º 201.260.044-63 por despacho em sessão do dia 05/09/2012, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social Primitivo, conforme Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade que é: Avenida Mattos Leão, n.º 403-F, centro, nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP. 86860-0000 fica alterado, neste ato, para: Avenida Mattos Leão, n.º 433, centro, nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP. 86860-0000, (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social que é cnae: 47.51-2/01 (comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática); cnae: 47.53-9/00 (comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo); cnae: 47.61-0/03 (comércio varejista de artigos de papelaria); cnae: 47.54-7/01 (comércio varejista de móveis); cnae: 82-19-9/01 (serviços de xérox); cnae: 82.99-7/07 (salas de acesso à internet); cnae: 47.56-3/00 (comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios); cnae: 95.11-8/00 (reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos); cnae: 95.21-5/00 (reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico); cnae: 95.12-6/00 (reparação e manutenção de equipamentos de comunicação); cnae: 47.51-2/02 (recarga de cartuchos para equipamentos de informática); cnae: 18.22-9/01 (serviços de encadernação e plastificação); cnae: 43.21-5/00 (Instalação e Manutenção Elétrica) FICA NESTE ATO ACRESANTADO CNAE: 47.89-0/07 (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB N.º 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

16
B

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40
NIRE Nº. 412.057.329-53.

Fls. 02

CNAE: 47.89-0/07 (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO); CNAE: 47.63-6/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS); CNAE: 47.59-8/99 (COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE); CNAE: 47.89-0/05 (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS); CNAE: 47.72-5/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL); CNAE: 47.81-4/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS); CNAE: 47.55-5/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS); CNAE: 47.82-2/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS); CNAE: 47.55-5/02 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS); CNAE: 47.44-0/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS); CNAE: 47.42-3/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO); CNAE: 45.30-7/05 (COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR); CNAE: 82.19-9/99 (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE); CNAE: 93.19-1/99 (OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE); CNAE: 77.33-1/00 (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS); CNAE: 14.13-4/02 (CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS); CNAE: 14.12-6/01 (CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA); CNAE: 47.32-6/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES); CNAE: 47.55-5-03 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO); CNAE: 47.52-1/00 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO); CNAE 93.19-1/01 (PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS); CNAE: 47.59-8/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS); CNAE: 47.41-5/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA); CNAE: 85.99-6/04 (TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL); CNAE: 43.22-3/02 (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO); E CNAE: 62.01-5/02 (WEB DESIGN).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB Nº 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40
NIRE Nº. 412.057.329-53.

Fls. 03

CLÁUSULA QUARTA: - Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e **consolidar as Alterações no Contrato Social Primitivo**, tornando assim, sem efeito a partir desta data às Cláusulas e condições contidas no Contrato Social Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação.

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40
NIRE Nº. 412.057.329-53.

JULIANO MINETTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na Cidade de Jardim Alegre em 04/02/1978, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre, Paraná, á Rua Edesio Lopes, Nº 221, centro nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná, CEP 86.860-000, **portador do RG-PR n.º 6.579.133-1**, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba – PR, em 21/08/1992, inscrito no CPF n.º 024.636.589-75;

VIVILAINE MILAN, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na Cidade de Jardim Alegre, em 16/12/1984, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre, Paraná, á Rua Edesio Lopes, Nº 221, centro nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná, CEP 86.860-000, **portadora do RG-PR n.º 8.575.785-7**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba – PR, em 19/11/1998, CPF n.º 053.705.799-46, são sócios componentes da Sociedade Empresária: **MINETTO & MILAN LTDA - ME**, CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40 com sede à Avenida Mattos Leão, n.º 433, centro, Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP 86.860-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.057.329-53 por despacho em sessão do dia 28/06/2006 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** as alterações do Contrato Social Primitivo, conforme Cláusula e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como nome empresarial: **MINETTO & MILAN LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Que a Sede da Sociedade é, nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná, à Avenida Mattos Leão n.º 433, Centro, térreo, CEP 86.860-000. (Art. 997, II, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB Nº 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

18
B

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. N° 08.104.096/0001-40
NIRE N° 412.057.329-53.

Fls. 04

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o objeto social será: CNAE: 47.51-2/01 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA); CNAE: 47.53-9/00 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO); CNAE: 47.61-0/03 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA); CNAE: 47.54-7/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS); CNAE: 82-19-9/01 (SERVIÇOS DE XÉROX); CNAE: 82.99-7/07 (SALAS DE ACESSO À INTERNET); CNAE: 47.56-3/00 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS); CNAE: 95.11-8/00 (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS); CNAE: 95.21-5/00 (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO); CNAE: 95.12-6/00 (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO); CNAE: 47.51-2/02 (RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA); CNAE: 18.22-9/01 (SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO); 43.21-5/00 (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA); CNAE: 47.89-0/07 (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO); CNAE: 47.63-6/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS); CNAE: 47.59-8/99 (COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE); CNAE: 47.89-0/05 (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS); CNAE: 47.72-5/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL); CNAE: 47.81-4/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS); CNAE: 47.55-5/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS); CNAE: 47.82-2/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS); CNAE: 47.55-5/02 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS); CNAE: 47.44-0/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS); CNAE: 47.42-3/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO); CNAE: 45.30-7/05 (COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR); CNAE: 82.19-9/99 (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE);






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB N° 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40
NIRE Nº. 412.057.329-53.

Fls. 05

CNAE: 93.19-1/99 (OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE); CNAE: 77.33-1/00 (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS); CNAE: 14.13-4/02 (CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS); CNAE: 14.12-6/01 (CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA); CNAE: 47.32-6/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES); CNAE: 47.55-5-03 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO); CNAE: 47.52-1/00 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO); CNAE 93.19-1/01 (PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS); CNAE: 47.59-8/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS); CNAE: 47.41-5/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA); CNAE: 85.99-6/04 (TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL); CNAE: 43.22-3/02 (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO); E CNAE: 62.01-5/02 (WEB DESIGN).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, é de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. CAPITAL
01 - Juliano Minetto	13.500	RS. 13.500,00
02 - Vivilaine Milan	1.500	RS. 1.500,00
TOTAL.....		15.000.....RS. 15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade Comercial iniciou suas atividades em 11/06/2006 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento por escrito do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para aquisição das mesmas, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão de vendas, a respectiva Alteração Contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB Nº 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

20
B

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40
NIRE Nº. 412.057.329-53.

Fls. 06

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem, solidariamente, pela sua respectiva integração do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio: **JULIANO MINETTO**, com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete o uso privativo e individual da firma, a representação Ativa e Passiva, Judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer interesse alheio ao objetivo social, ou assumir representação Ativa e Passiva, Judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer interesse alheio ao objetivo social, ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios, inclusive a prestação de avais, endossos, fiança, ou caução de favor. (Art. 997, VI; 1.013; 1.051; 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo, então, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão entre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do sócio remanescente, os valores dos seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço, especialmente, levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio, (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB Nº 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

21
B

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40
NIRE Nº. 412.057.329-53.


Fls. 07

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penalidades da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de: prevaricação, suborno, concessão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º e 2º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pela Lei em vigor, e as divergências que houver entre os sócios, serão resolvidas junto ao Fórum da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná que fica por elas eleito.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se, fielmente, por si, por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, digitado em uma via de igual teor e forma para um único efeito.

Jardim Alegre, 11 de Janeiro de 2016.


JULIANO MINETTO

Viviane Milan
VIVILAINE MILAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB Nº 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

20
B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.104.096/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MINETTO & MILAN LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. B. INFORMATICA E XEROX	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MATTOS LEAO	NÚMERO 433	COMPLEMENTO SALA 2
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3475-2059
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2019 às 23:24:44 (data e hora de Brasília).

23
B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.104.096/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MINETTO & MILAN LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 62.01-5-02 - Web design
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MATTOS LEAO	NÚMERO 433	COMPLEMENTO SALA 2
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3475-2059
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2019 às 23:24:44 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINETTO & MILAN LTDA
CNPJ: 08.104.096/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:28 do dia 20/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2019.

Código de controle da certidão: **A8E3.5A89.48BE.93F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24
B

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08104096/0001-40
Razão Social: MINETO E MILAN LTDA ME
Nome Fantasia: M. B. INFORMATICA E XEROX
Endereço: AV MATOS LEAO 403-F / CENTRO / JARDIM ALEGRE / PR /
86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2019 a 08/06/2019

Certificação Número: 2019051004335599679510

Informação obtida em 14/05/2019, às 13:17:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

26
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINETTO & MILAN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.104.096/0001-40

Certidão nº: 170696748/2019

Expedição: 09/04/2019, às 22:47:24

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINETTO & MILAN LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.104.096/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Praça Mariana Leite Felix, 800 - 86860000 - - Jardim Alegre - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 25/04/2019

N.º da Certidão: 648/2019

Data de Vencimento: 25/05/2019

Código de Autenticação: 3462670916551

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 024.636.589-75

Requerente: Juliano

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 08.104.096/0001-40

Nome: MINETTO & MILAN LTDA - ME.

Endereço: AVENIDA Mattos Leão, 433 - Centro - JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86.860-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.jardimalegre.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

28
B



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019740412-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.104.096/0001-40**
Nome: **MINETTO & MILAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

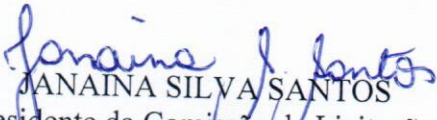
CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

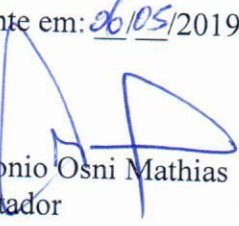
Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador
Processo Administrativo nº 0010/2019

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos contratar empresa especializada em fornecimento de Gravador Digital 8ch mhdx (dvr), Central de Alarme Monitorada AM 2018E, Bateria Selada 12v 7,0ah, assim como também empresa especializada em prestação de serviço de Manutenção de Alarmes de Segurança, para a Sede da Câmara Municipal de Arapuã., **sendo que o valor total da menor cotação é de R\$ 1.640,00 (mil seiscientos e quarenta reais).**

Arapuã-PR, 06 de maio de 2019.


JANAINA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: 06/05/2019


Antonio Osni Mathias
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

30
B

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 06 de Maio de 2019.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 10/2019 (Aquisição de Gravador digital 8 ch mhdx (drv), central de alarme monitorada am 2018F. bateria selada 12v 7,0ah e contratação de serviços de manutenção de alarme de segurança), **atesto** que as despesas solicitadas possuem adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional Municipal	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Natureza	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As dotações ora informadas possuem nesta data o saldo suficiente para empenho de todas as despesas a serem contratadas.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

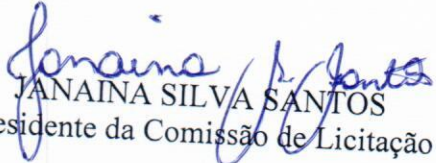
CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

À PROCURADORA JURÍDICA

A Comissão de Licitações vem mui respeitosamente a presença do responsável pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e posterior emissão de parecer jurídico, referente à conclusão do processo administrativo em exame, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de Gravador Digital 8ch mhdx (dvr), Central de Alarme Monitorada AM 2018E, Bateria Selada 12v 7,0ah, assim como também empresa especializada em prestação de serviço de Manutenção de Alarmes de Segurança para a Sede da Câmara Municipal de Arapuã.

Arapuã-PR, 14 de maio de 2019.


JANAINA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 14/052019

Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica

31
18



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo nº 10/2019 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim de adquirir gravador digital 8ch mhdx (DVR), Central de Alarme monitorada, Bateria Selada, bem como a contratar empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de alarmes de segurança para a sede da Câmara Municipal de Arapuã.

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentações das empresas que ofereceram cotação de preço, quais sejam: B.H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME, CNPJ/MF nº 17.711.155/0001-39; O.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 02.798.762/0001-00 e MINETTO & MILAN - LTDA, CNPJ/MF nº 081.040.096/0001-40.

Das cotações apresentadas denota-se que a vencedora, com o menor preço, foi MINETTO & MILAN LTDA - ME.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Vale observar, que com as alterações das modalidades de licitação estabelecidas pelo Decreto nº 9412 de 18 de Junho de 2018, o valor máximo para esse tipo de contratação direta passou a ser de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, o que foi observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preço.

No mais, houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

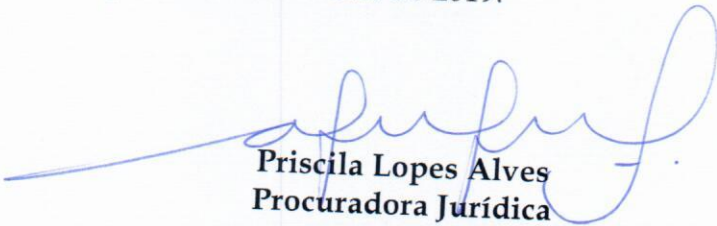
Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

III - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer,

Arapuã-PR, 14 de maio de 2019.


Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**PRESIDENTE DA CÂMARA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gravador Digital 8ch mhdx (dvr), Central de Alarme Monitorada AM 2018E, Bateria Selada 12v 7,0ah, assim como também empresa especializada em prestação de serviço de Manutenção de Alarmes de Segurança para a Sede da Câmara Municipal de Arapuã, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.


Remeta-se o presente processo à Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição da prestação de serviços supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Arapuã, em 14 de maio de 2019.


Valdezir de Vicente
Presidente da Câmara

35
B

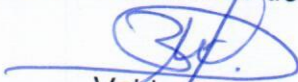
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

OBJETO: Aquisição de gravador digital 8ch mhdx (dvr), Central de Alarme Monitorada AM 2018E, Bateria Selada 12v 7,0ah, assim como também empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de Alarmes de Segurança, para a Sede da Câmara Municipal de Arapuã.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais)** em favor da empresa **MINETTO & MILAN-LTDA**, CNPJ/MF nº 08.104.096/0001-40. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 14 de Maio de 2019.


Valdezir de Vicente
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, n.º 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

37
B

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ E A EMPRESA MINETTO & MILAN- LTDA

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.001.489/0001-41, com sede à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. Valdezir de Vicente**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na cidade de Arapuã – Paraná, CEP 86.884-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MINETTO & MILAN- LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Mattos Leão, nº 433, centro, Jardim Alegre- Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.104.096/0001-40, neste ato representada pelo senhor **JULIANO MINETTO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.579.133-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.636.589-75, brasileiro, casado, residente na Rua Edesio Lopes, nº 221, Centro, cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 005/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Contratação de empresa especializada em fornecimento de gravador digital 8ch mhdx (dvr), Central de Alarme Monitorada AM 2018E, Bateria Selada 12v 7,0ah, para aa Sede da Câmara Municipal de Arapuã, conforme segue:

ITEN.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	GRAVADOR DIGITAL 8CH MHDX (DVR) <ul style="list-style-type: none">• Entradas de vídeo: 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR*• Saídas de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e Saída analógica BNC• Resolução máxima de gravação: 1080N (tecnologia analógica) e 5 MP** (tecnologia IP)• Entradas de áudio: 1 canal	01	R\$ 650,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

38
B

	<ul style="list-style-type: none">• Saída de áudio: 1 canal• Porta USB: 2 portas, USB2.0• Capacidade de armazenamento: 1 HD SATA (até 8TB)• Dimensões (L x P x A): 1U, 260 x 220 x 40mm		
02	<p>CENTRAL DE ALARME MONITORADA AMT 2018E</p> <p>Central monitorada com 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio)*</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado LCD• Comunicação de dados via tecnologia ethernet• Permite configurar o sistema remotamente via TCP/IP• Reporta eventos para 2 destinos IP (empresas de monitoramento)• Identificação de usuário por controle remoto (opcional)*• 2 saídas PGM programáveis• Possui supervisão do link Ethernet com intervalos de tempo configuráveis• Tempo de entrada e saída programável• Zona inteligente programável• Cancelamento automático de zona	01	R\$500,00
03	<p>BATERIA SELADA 12V 7,0AH</p> <p>Tensão Nominal (V) - 12 Capacidade (C10) - 6,4 Capacidade (C20) - 7 Comprimento (mm) - 151</p>	01	R\$90,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

39
B

	Largura (mm) - 65 Altura Total (mm) - 100 Peso (kg) - 2,1 Tipo Terminal - Faston 187		
TOTAL	R\$ 1.240,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta Câmara.

§ 2º - Integram este contrato a Dispensa de Licitação nº 005/2019 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 005/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas na **Dispensa de Licitação nº 005/2019** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS OBJETOS

A partir da efetiva entrega apresentando o objeto defeitos de fabricação, avarias, riscos ou quaisquer outros vícios que prejudique o seu consumo, deverá ser substituído pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A entrega do objeto será de forma integral e no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Câmara de Vereadores, entrega no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

§ 2º - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes na cotação de preços, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 3º abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a

41
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

ÓRGÃO: 01 Legislativo municipal
UNIDADE: 01.001 Camara municipal
FUNCIONAL 01.031.0001.02.001 Manutenção das atividades do legislativo municipal
Fonte: 001 Recursos do tesouro
Natureza: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Natureza: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ 1.240,00 (mil, duzentos, quarenta reais)**.

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias de cada mês subsequente a efetiva entrega do objeto. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo setor de Compras desta Câmara Municipal e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

44
B

Arapuã, 15 de maio de 2019.

Valdezir de Vicente
Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

Juliano Minetto
Representante Legal da contratada

Testemunhas:

Alguimara Naidi Alves
RG: 13.251.756-8
CPF: 101.523.239-61

Bruna Maise Claro de Matos
RG: 13.153.412-4
CPF: 077.512.959-37

45
B

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapuá

CONTRATADO: MINETTO & MILAN-LTDA

CNPJ/MF: nº 08.104.096/0001-40

OBJETO: Aquisição de gravador digital 8ch mhdx (DVR), Central de alarme Monitorada AM 2018E, Bateria Selada 12v 7, 0ah, para a Sede da Câmara Municipal de Arapuá.

VALOR: R\$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta) reais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: 15/05/2019

TÉRMINO: 14/05/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 005/2019, homologado em 14 de maio de 2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua - José Constantino dos Santos, 1411 - Centro - CEP 86.884-000
CNPJ Nº 01.612.388/0001-41
FONE (43) 3444-1197

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

"SUMULA: Concede recomposição de vencimentos aos servidores em cargos Eletivos e Agentes Eletivos do Poder Legislativo do Município de Arapuçá e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREDORES DE ARAPUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido recomposição nos vencimentos dos Servidores Eletivos e Agentes eletivos do Poder Legislativo do Município de Arapuçá, no percentual de 5,07 % (cinco virgula zero sete por cento), correspondente ao período de maio de 2018 a abril de 2019, equivalente à incorporação do índice inflacionário INPC, apurado pelo IBCE desses períodos.

Parágrafo Único. Ficam excluídos da recomposição de que se tratam esta Lei, os servidores do Legislativo que atualmente recebem vencimentos correspondentes a um salário mínimo nacional por força do reajuste concedido no salário mínimo nacional pelo Decreto nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, do Governo Federal.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de maio de 2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Arapuçá, 13 dias do mês de Maio, 2019.


VALDEIR DE VICENTE
Presidente

Energética Rio Pedrinho S.A. torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná, Estado do Paraná (IAP) a Renovação da Licença Ambiental de Operação, referente a PCH Pedrinho, para a atividade de Geração de Energia Elétrica de até 16,2 MW, localizada no município de Boa Ventura de São Roque, PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. JOSÉ FRANCISCO DORIGON GHIZONE torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Agricultura de corte nº158103, com validade até 02/03/2025 instalada no Sítio Sede 1295, gleba Ribeirão Lageado, Município de Manoel Ribas, estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

Contratante: Câmara Municipal de Arapuçá
Contratado: MINETTO & MILAN-LTDA
CNPJ/MF: nº 08.104.096/0001-40
Objeto: Aquisição de gravador digital 8ch mhxh Central de alarme Monitorada AM 2018E. Batéria Solada 12v 7, 0ah, para a Sede da Câmara Municipal de Arapuçá.
Valor: R\$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta) reais.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Início: 15/05/2019
Término: 14/05/2020

1) Data de Adjudicação e homologação: 30/04/2019
Objeto Adjudicado e Homologado: Contratação de empresa para fornecimento de sementes de eucalipto destinadas ao plantio em viveiro de mudas do município de Arapuçá-PR.

Empresa Vencedora: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

Valor R\$: R\$ 1.591,00 (mil quinhentos e noventa e um reais)
Condições de Pçto.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Valor total Adjudicar e Homologar: R\$ 1.591,00 (mil quinhentos e noventa e um reais)
Arapuçá-PR, 30 de abril de 2019.

Deodato Matias
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapucarana@gmail.com
CNPJ N.º: 01.612.388/0001-44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe confiere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- 1) Processo Administrativo: 055/2019;
 - 2) Modalidade: Dispensa nº 030/2019;
 - 3) Data de Adjudicação e homologação: 25/04/2019
- Objeto Adjudicado e Homologado: Contratação de empresa para fornecimento de peças e para a manutenção do veículo placas BZZ 3305 pertencente à Divisão de Saúde, junto ao fornecedor original para manutenção da garantia.

Empresa Vencedora: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA

Valor R\$: R\$ 808,63 (oitocentos e oito reais sessenta e três centavos)
Condições de Pçto.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Valor total Adjudicar e Homologar: R\$ 808,63 (oitocentos e oito reais sessenta e três centavos)
Arapuçá-PR, 25 de abril de 2019.

Deodato Matias
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapucarana@gmail.com
CNPJ N.º: 01.612.388/0001-44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe confiere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- 1) Processo Administrativo: 056/2019;
 - 2) Modalidade: Dispensa nº 031/2019;
 - 3) Data de Adjudicação e homologação: 30/04/2019
- Objeto Adjudicado e Homologado: Contratação de empresa para fornecimento de peças e para a manutenção (posto de moias) dos veículos placas AVY 6304 e AXP 1141 pertencentes a Divisão de Obras, e AUV 4855 e AUVN 8277 pertencentes ao Transporte Escolar do Município de Arapuçá-PR.

Empresa Vencedora: WALDEMAR PAULINI & CIA LTDA

Valor R\$: R\$ 2.899,42 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
Condições de Pçto.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Valor total Adjudicar e Homologar: R\$ 2.899,42 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
Arapuçá-PR, 30 de abril de 2019.

Deodato Matias
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapucarana@gmail.com
CNPJ N.º: 01.612.388/0001-44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe confiere a legislação em

Objeto Adjudicado e Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, RECUPERAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE QUALQUER NATUREZA (ISSON) SOBRE AS TARIFAS E OPERAÇÕES BANCARIAS- PLANOS DE CONTA COSIF DO PAA BRADESCO NO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR.

Empresa Vencedora: A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA.

Valor R\$: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Condições de Pçto.: Valor total Adjudicar e Homologar: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Arapuçá-PR, 17 de maio de 2019.

Deodato Matias
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapucarana@gmail.com
CNPJ N.º: 01.612.388/0001-44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe confiere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- 1) Processo Administrativo: 068/2019;
 - 2) Modalidade: Dispensa nº 039/2019;
 - 3) Data de Adjudicação e homologação: 21/05/2019
- Objeto Adjudicado e Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA BCE 6877, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL PARA ASSEGURAR A GARANTIA.

Empresa Vencedora: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

Valor R\$: R\$ 983,52 (Novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Condições de Pçto.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Valor total Adjudicar e Homologar: R\$ 983,52 (Novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Arapuçá-PR, 21 de maio de 2019.

Deodato Matias
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapucarana@gmail.com
CNPJ N.º: 01.612.388/0001-44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe confiere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- 1) Processo Administrativo: 059/2019;
 - 2) Modalidade: Dispensa nº 040/2019;
 - 3) Data de Adjudicação e homologação: 24/05/2019
- Objeto Adjudicado e Homologado: Contratação de empresa para fornecimento de peças e para a manutenção do veículo placas BCM 294 pertencente à Administração, junto ao fornecedor original para manutenção da garantia.

Empresa Vencedora: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA

Valor R\$: R\$ 547,14 (Quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)
Condições de Pçto.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Valor total Adjudicar e Homologar: R\$ 547,14 (Quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)
Arapuçá-PR, 24 de maio de 2019.

Deodato Matias
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapucarana@gmail.com
CNPJ N.º: 01.612.388/0001-44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO